



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.910, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação no exercício de 2020, alterar o PPA 2018-2021 e a LDO para 2020.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2020 um crédito adicional especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais, na seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR |
|---|--|-------------------|------------|
| 02 | Prefeitura Municipal | | |
| 02.009 | Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura | | |
| 02.009.004 | Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural | | |
| 02.009.004.13 | Cultura | | |
| 02.009.004.13.391 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | |
| 02.009.004.13.391.0005 | Gestão e Execução de Convênios | | |
| 02.009.004.13.391.0005.1.198 | Revitalização da Praça "Saturnino Cardoso" | | |
| 02.009.004.13.391.0005.1.198.4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 124 | 200.000,00 |
| TOTAL | | | 200.000,00 |

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|-------------------|------------|
| 02 | Prefeitura Municipal | | |
| 02.007 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | |
| 02.007.002 | Divisão de Agricultura | | |
| 02.007.002.20 | Agricultura | | |
| 02.007.002.20.606 | Extensão Rural | | |
| 02.007.002.20.606.0005 | Gestão e Execução de Convênios | | |
| 02.007.002.20.606.0005.1.192 | Aquisição de Trator | | |
| 02.007.002.20.606.0005.1.192.4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 124 | 100.000,00 |
| 02.008.002 | Divisão de Obras Públicas | | |
| 02.008.002.15 | Urbanismo | | |
| 02.008.002.15.451 | Infraestrutura Urbana | | |
| 02.008.002.15.451.0005 | Gestão e Execução de Convênios | | |
| 02.008.002.15.451.0005.1.105 | Recapamento e Pavimentação de Vias Públicas | | |
| 02.008.002.15.451.0005.1.105.4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 124 | 50.000,00 |
| 02.008.002.15.451.0040 | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Edificações Públicas Municipais | | |
| 02.008.002.15.451.0040.1.178 | Construção de Centro de Eventos Municipal | | |
| 02.008.002.15.451.0040.1.178.4.4.9.51.00 | Obras e Instalações | 124 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 200.000,00 |

Art. 3º - Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.811/2018 de 03 de janeiro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018/2021, na seguinte meta de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| 02.009.004 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL | | |
|--|--|-------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE | | |
| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 1.198 | Revitalização da Praça “Saturnino Cardoso” | 200.000,00 |
| TOTAL | | 200.000,00 |

Art. 4º - Inclui o referido crédito na Lei Municipal 1.879/2019 de 22 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na seguinte meta de trabalho:

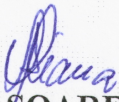
| 02.009.004 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL | | |
|--|--|-------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE | | |
| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 1.198 | Revitalização da Praça “Saturnino Cardoso” | 200.000,00 |
| TOTAL | | 200.000,00 |

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.905 de 17 de dezembro de 2019.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santana do Jacaré, MG, 03 de fevereiro de 2020.


ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal